

## EDITAL SOU DO RIO NA SUPER RIO EXPOFOOD

Pelo presente instrumento, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade sindical de grau superior, com sede nesta Cidade, na Av. Graça Aranha nº 01, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.212/0001-07, torna público o presente Edital e convida indústrias do estado do Rio de Janeiro do setor de alimentos e bebidas, a participarem do **STAND SOU DO RIO NA SUPER RIO EXPOFOOD 2019**, nos termos aqui estabelecidos.

O Movimento Sou do Rio é uma iniciativa aberta e colaborativa que tem como objetivo valorizar a produção da indústria local e seu encadeamento produtivo, gerando, emprego, renda e arrecadação de impostos. O stand na Expofood tem como objetivo gerar visibilidade e oportunidades de negócios para associados da Firjan pertencentes ao setor de alimentos e bebidas e aos produtos e serviços da Firjan Sesi SENAI.

### 1- DO EDITAL

**O presente edital visa à seleção de indústrias pertencentes ao setor de alimentos e bebidas para participação no stand Sou do Rio na Super Rio Expofood 2019.**

O **Super Rio ExpoFood** é um evento dedicado ao varejo do setor alimentício. É promovido pela Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro e reúne profissionais, executivos e fornecedores para supermercados, hotéis, restaurantes, bares, padarias, confeitarias e lojas de conveniência para trocar contatos, experiências e conhecer as últimas novidades na indústria de alimentos e bebidas e equipamentos do Brasil.

O evento está em sua 31ª Edição. No ano de 2018, contou com 14.000 m<sup>2</sup> de área de exposição distribuídas em 2 pavilhões e um anexo, mais de 500 empresas expositoras e mais de 48 mil visitantes.

A edição de 2019 acontecerá no período de 19 a 21 de março de 2019, de 15h às 22h. A Firjan contará com um **stand de 128 m<sup>2</sup> com a temática Sou do Rio\***, cedido pela ASSERJ como forma de apoiar o movimento Sou do Rio\*. O stand está localizado no pavilhão 03 (três) do Centro de Convenções Rio Centro (Av. Avenida Salvador Allende, 6555 Barra da Tijuca. Rio de Janeiro-RJ,) e será compartilhado por **vinte empresas e a Firjan Sesi Senai**.

As empresas expositoras nos stands Sou do Rio serão selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.

## 2- DOS PARTICIPANTES

2.1 - Estão aptas a participar empresas atuantes no setor de alimentos e bebidas, legalmente constituídas, com sede ou fábrica no Estado do Rio de Janeiro, associadas aos sindicatos filiados à Firjan.

2.2 - É vedada a participação de empresas cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados sejam dirigentes ou colaboradores da Firjan, bem como seus cônjuges ou parentes.

## 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser realizada em nome do representante legal da empresa

3.2 - Só serão aceitas as inscrições em que o formulário esteja completamente preenchido e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente edital

3.3 - Será selecionada apenas uma pessoa jurídica para cada um dos 20 (vinte) espaços disponíveis.

3.4 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 a 22 de fevereiro de 2019, através do link: [Clique aqui](#).

## 4- DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrição	14/02 a 22/02/2019
Avaliação de critérios	22/02 a 25/02/2019
Divulgação dos resultados	25/02/2019
Assinatura do termo de adesão e pagamento	26/02 a 01/03/2019
Orientações operacionais e credenciamento de participantes	07/03 a 18/03/2019
Realização do evento	19 a 21/03/19

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

Os critérios para a seleção das empresas que poderão participar do evento são:

### 5.1 – Etapa de habilitação:

5.1.1 – Verificação de conformidade do formulário de inscrição em face dos critérios estabelecidos no item 2 e 3 do presente edital.

### 5.2 – Etapa da Avaliação:

5.2.1 – Apenas empresas que preencherem os requisitos citados no item 2 e 3 serão consideradas aptas a participar.

5.2.2 – Será **concedida prioridade** para empresas que participaram do stand Sou do Rio na edição anterior da Super Rio Expofood, e que se inscreverem até o dia **18/02**.

5.2.3 - Atendidas as regras descritas nos itens 2 e 3, e a prioridade destacada no item 5.2.2, a escolha será feita com base em ordem de inscrição (**data e hora**).

## 6 – DO RESULTADO

O resultado final será disponibilizado no dia **25 de fevereiro de 2019**, às 18h, por meio do site [www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br) e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital.

## 7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 - As empresas selecionadas deverão confirmar a participação, através do envio do termo de adesão assinado, juntamente com o comprovante de depósito da taxa de participação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a cópia do CNPJ ativo e contrato social, até o dia **1º de março de 2019 para o e-mail [contato@movimentosoudorio.com.br](mailto:contato@movimentosoudorio.com.br)**.

7.2 – A conta para depósito será informada às empresas selecionadas, em comunicado via e-mail e no Termo de Adesão.

7.3 - Caso ocorram desistências, as vagas serão ocupadas pelas empresas habilitadas pertencentes à lista de espera.

7.3 – Devido aos custos imediatos relacionados a estrutura do stand, a taxa de coparticipação não é reembolsável em casos de desistência.

7.4 – A disposição das vinte empresas no stand será definida por meio de sorteio.

## **8 - DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FIRJAN ÀS EMPRESAS SELECIONADAS**

8.1 – Stand de 128 m<sup>2</sup>, que incluirão stand institucional Sesi/SENAI e espaço de exposição a ser compartilhado por 20 empresas, contendo:

- Aproximadamente 3m<sup>2</sup> para exposição de cada empresa. Cada um dos espaços incluirá 01 mesa tipo bistrô, 02 banquetas e prateleiras para exposição de produtos;
- Área comum para relacionamento, que poderá ser utilizadas para a realização de pequenas reuniões, com utilização por ordem de chegada;
- Serviços incluídos: café e água, pequena copa, garçom, recepcionista, limpeza e segurança noturno;
- A copa será equipada com 01 pia, 01 forno elétrico ou micro-ondas e 01 geladeira e 02 freezers que poderão ser utilizadas para os produtos que necessitarem de refrigeração;
- Será disponibilizado pequeno depósito para reposição de estoque e para estocagem dos utensílios necessários para pequenas degustações;

Obs.: Serão permitidas pequenas degustações de alimentos e bebidas no stand durante o horário de funcionamento da feira, basta agendá-los com a equipe de apoio que atuará no stand.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

9.1 - Assinar o termo de adesão;

9.2 – Atender os requisitos de confirmação de participação indicadas do item 7.1;

9.3 – Providenciar equipe de atuação para o stand com condições de cumprir o atendimento aos visitantes no período de 19 a 21/03/2019 no horário de 15h às 22h;

9.4 - Levar e organizar a disposição dos produtos a serem expostos e demais itens necessários nos dias e horários indicados pela equipe de apoio para montagem do stand.

9.5 - Responder à avaliação pós-evento.



---

**Sede**

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

---

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital.

10.2 - Todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa da Firjan, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as atividades do projeto.

10.3 - Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a da Firjan através do e-mail: [contato@movimentosoudorio.com.br](mailto:contato@movimentosoudorio.com.br)

10.4 - Em nenhuma hipótese o participante poderá transferir a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com mesmo sócio, tampouco poderão converter em dinheiro, os benefícios deste Edital.

10.5 - Os participantes declaram estar ciente do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética, ambos da Firjan, e dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

10.6 - A inscrição no Edital e possível participação no Projeto implica conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente documento.